

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

EXERCÍCIO 2024

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

LEGISLAÇÃO

Legislar sobre matéria de competência do município e demais atividades expressas na Lei Orgânica do Município; apresentar proposições; dar andamento a todas as atividades legislativas; autografar os projetos de leis aprovados, para a sua remessa ao Poder Executivo.

Lei Orgânica do Município; artigo 31 da Constituição Federal; Regimento Interno da Câmara.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

LEGISLAÇÃO

Assessorar o Chefe do Executivo no exercício de suas atribuições: políticas; de relacionamento com instituições, comunidade e imprensa; divulgação dos atos oficiais; formulação de políticas públicas; de compliance, qual seja, de fazer cumprir as normas legais, evitar e detectar eventuais desvios, como também de controladoria; coordenar projetos especiais, assuntos extraordinários, cerimônias, honrarias e eventos.

Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 346/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

LEGISLAÇÃO

Atendimento de assistência social a carentes e idosos, capacitação artesanal e profissional, geração de renda, através de ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo e com a sociedade civil.

Lei Complementar nº 346/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA
02.02.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

LEGISLAÇÃO

Implementar as políticas definidas pelo Governo Municipal na área da administração geral e de modernização administrativa. Formular e propor diretrizes e normas gerais da administração direta, relativas aos recursos humanos, patrimônio mobiliário e distribuição de bens de consumo. Coordenar as atividades administrativas de protocolo, arquivo, correspondência, microfilmagem, zeladoria e limpeza dos próprios. Formular diretrizes e normas referentes à reforma e modernização administrativa da Prefeitura. Implementar a política de atendimento ao público. Gerenciar as atividades de controle dos transportes internos do Paço Municipal e as atividades administrativas relacionadas à frota do Município. Gerenciar, sistematizar e desenvolver o sistema global de processamento de dados referente aos equipamentos e aos sistemas.

Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 349/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA
02.02.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

LEGISLAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

<p>Apoio aos servidores municipais, subsidiando e financiando:</p> <p>I. Ações de amparo social ao servidor municipal carente, como definido em regulamento;</p> <p>II. Ações de assistência ao servidor municipal portador de dependência química;</p> <p>III. Ações preventivas e/ou curativas na área de saúde;</p> <p>IV. Ações educativas e culturais voltadas ao servidor municipal;</p> <p>V. Ações educacionais de interesse da Administração;</p> <p>VI. Ações de capacitação e treinamento;</p> <p>VII. Instrumentalização física e material das equipes de treinamento, aquisição de biblioteca técnica e literária, assinatura de publicações e periódicos;</p> <p>VIII. Meios de comunicação interna entre a Administração e os servidores, assim considerados jornal, revista, rádio, televisão e correlatos.</p>	<p>Lei Municipal nº 6.484/2005 que criou o Fundo; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
---	--

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA</p> <p>02.03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>02.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
<p>Representação judicial e extrajudicial do Município, assistir direta e imediatamente o Município de Franca, prestar consultoria e assessoria jurídica, prestar assessoria técnico-legislativa e normativa ao Gabinete do Prefeito, assessorar na celebração de termos de compromisso de ajustamento de conduta, planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município, promover a inscrição, a administração, o controle, a cobrança, seja amigável, administrativa ou judicial, da Dívida Ativa, promover a extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa quando determinados por decisão, entre outras atribuições definidas na Lei Complementar nº 347/2021.</p>	<p>Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 347/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA</p> <p>02.04.00 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</p> <p>02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
<p>Administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos municipais. Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município. Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos. Celebrar convênios com órgãos Federais, Estaduais e de outros Municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação. Criar modelos de desenvolvimento econômico para o Município. Desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público-privadas. Contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros. Exercer o controle da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Implementar as políticas definidas pelo Governo Municipal na área financeira, orçamentária, fiscal e tributária.</p>	<p>Constituição Federal; Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF; Lei Federal nº 4.320/64; Portarias STN e SOF; Tabelas e Padronizações do TCE-SP; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 351/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA</p> <p>02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</p> <p>02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

<p>Organizar, manter, desenvolver e gerir os órgãos e instituições oficiais da Rede Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados. Coordenar os serviços educacionais conveniados ou executados em parceria com o Município. Exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais. Baixar normas complementares para a Rede Municipal de Ensino. Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos vinculados à Rede Municipal de Ensino. Gerir o transporte escolar dos alunos. Integrar o Município de Franca ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.</p>	<p>Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 352/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
---	--

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
<p>Gerencia a aplicação de recursos oriundos da União, destinados à manutenção e o desenvolvimento e o desenvolvimento da educação básica, compreendendo o ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio e a educação de jovens e adultos, além de melhora da formação e da remuneração dos profissionais da educação. Capta recursos junto ao FNDE, e outros órgãos da União e do Estado, mediante convênios e/ou apoio financeiro. Atende ao transporte dos alunos do município através de recursos vinculados, inclusive QSE. Supervisiona e controla a distribuição da Merenda Escolar e executa outras tarefas correlatas. Coordena e controla a aplicação dos recursos do Salário-Educação.</p>	<p>Constituição Federal; Lei Orgânica do Município; Organização Administrativa; Emenda Constitucional nº 29; Constituição Estadual; Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB; Estatuto do Magistério; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei 9.394/1996); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; Resoluções do FNDE; Lei nº 9.766, de 18 de Dezembro de 1998; Convênios e Termos de Apoio Financeiro do FNDE; outros convênios junto à União e Estado; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
<p>Mantem cursos de apoio ao ensino profissional e preparação de jovens para o acesso aos ensinos técnicos e superior através de cursinhos pré vestibulares. Mantém o Programa Bolsa Universidade Municipal através da concessão de Bolsas de Estudos em cursos de graduação oferecidos nas Faculdades, e despesas do Programa Universidade Aberta. Celebra convênios com a União e com o Estado objetivando captar recursos para desenvolver ações de apoio à inclusão no superior.</p>	<p>Convênios junto à União e Estado; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
<p>Implanta, coordena e executa a política municipal de esportes, bem como promover e incentivar a difusão das políticas relacionadas com as atividades culturais, esportivas, de divulgação institucional do município de Franca.</p>	<p>Constituição Federal; Lei Orgânica do Município; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

<p>02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL</p>	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais. Normatizar e regular a política de assistência social em âmbito municipal, em consonância com as normativas nacionais. Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Primeiro e Segundo Conselho Tutelar, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca - COMDECON e do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF; e outras atribuições definidas na Lei Complementar nº 348/2021.	Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 348/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
--	--

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo Orçamentário que atua no implemento de ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e às pessoas portadoras de deficiência; promove a integração dos cidadãos ao mercado de trabalho, inclusive através da aplicação dos recursos obtidos de convênios e/ou transferências da União e do Estado; promove o acesso da comunidade em situação de incapacidade a uma renda mínima; promove a integração da comunidade ao mercado de trabalho; promove o acesso à comunidade em situação de incapacidade a uma renda mínima.	Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Orgânica do Município; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; e convênios específicos com a União e Estado.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo Orçamentário que planeja e implementa ações de atendimento à criança e ao adolescente deliberadas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	Constituição Federal; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 8.242/1991 - Conanda; Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 3.945/1991; Lei Municipal nº 4.564/1995; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo Orçamentário que proporciona recursos e meios para a implantação de ações em benefício às pessoas portadoras de deficiência.	Constituição Federal; Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 6.664, de 22 de setembro de 2006, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 02.06.05 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo Orçamentário que proporciona o desenvolvimento de projetos e atividades de assistência ao idoso, sob gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, inclusive através de recursos captados em conta específica do fundo financeiro com deliberações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca, ou através de convênios junto à União ou Estado.	Constituição Federal; Estatuto do Idoso - Federal e Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 8.492/2017; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.07.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Coordenar e formular a política e diretrizes em assuntos de saúde pública com base no plano de governo, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população. Executar as políticas públicas de saúde do Município de Franca. Prestar diretamente os serviços públicos de saúde de responsabilidade municipal e, quando necessário, realizar articulações com os demais entes federados em relação à prestação de serviços de suas competências. Planejar, programar, articular, acompanhar, avaliar e integrar as ações e serviços de saúde do Município, considerando os aspectos demográficos, socioeconômicos, sanitários, epidemiológicos e geográficos. Elaborar e manter atualizado o plano municipal de saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município. Outras atribuições definidas na Lei Complementar nº 344/2021.	Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 344/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.07.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 02.07.02 FUNDO SUS	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Coordena o recebimento e aplicação dos recursos das transferências da União e do Estado, inclusive através da celebração de convênios, destinados à saúde, ações de média e alta complexidade, ações básicas, ações de prevenção e atenção às pessoas em situação de risco e portadoras do HIV, realização dos programas UDI - Usuários de Drogas Injetáveis e Profissionais do Sexo, entre outras.	Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 29; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; NOAS do Ministério da Saúde; Portaria nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006 e, Portaria nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, ambas do Ministério do Estado da Saúde; Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 3.946/1991; Lei Municipal nº 6.139/2004; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.07.00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 02.07.03 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Desenvolve e implementa ações, programas e atividades de repressão, de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas. Realiza despesas de convênios, inclusive contrapartidas necessárias.	Constituição Federal; Lei Municipal nº 5.789/2002, alterada pela Lei nº 7.883/2013 - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.08.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO 02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Promover políticas públicas para o desenvolvimento de um ambiente criativo de negócios, que fortaleça a identidade e o capital humano de Franca-fomentando a livre iniciativa, a inovação, a geração de renda, conhecimento e valor, tendo as pessoas como base de geração de riquezas. Promover políticas públicas p/o desenvolvimento econômico, criando ambiente favorável p/ a permanência das empresas instaladas no Município, como também p/ propiciar a atração e instalação de novas empresas. Planejar e incentivar parcerias c/a iniciativa privada, ações e programas de implantação de empreendim.estruturadores e fomentadores da economia local. Fortalecer a cultura empreendedora. Desenvolver um ambiente criativo p/o fomento do Turismo. Fortalecer e fomentar o Agronegócio. Promover a melhoria do ambiente de negócios p/aumento da competitividade da Indústria, Comércio e Serviços.	Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 350/2021; Leis Municipais nº 5.920/2003 e 8.328/2015; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.08.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo Orçamentário que atua através do planejamento e implementação de programas de desenvolvimento do turismo local.	Lei Municipal nº 5.920, de 22/04/2003; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.09.00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Planejar, elaborar e implementar a política de desenvolvimento urbano no Município. Elaborar e implementar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Diretor do Município, os planos e instrumentos dele decorrentes. Planejar e implementar a política de licenciamento urbano relacionado ao uso e ocupação do solo. Planejar e implementar a política de fiscalização para o controle urbano no Município.	Constituição Federal; Lei Federal nº 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano; Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Nacional de Trânsito; Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 09/96 - Código do Meio Ambiente; Lei do Sistema Viário; Lei Complementar Municipal nº 50/2003 - Plano Diretor; Lei Municipal nº 2.047/1972 - Código de Obras e Posturas; Lei Municipal nº 2.046/1972; Lei Complementar nº 353/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.09.00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Proporciona recursos e meios para implementação de ações na área de habitação em consonância com as legislações municipal, estadual e federal.	Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 6.790/2007; Lei Complementar nº 346/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.10.00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Garantir a implementação da Política Ambiental Municipal através de medidas de gerenciamento ambiental que promovam a preservação do meio ambiente, garantam o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida. Organizar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA. Organizar e garantir o funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA. Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental. Manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais.	Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 229/2013 - Código de Defesa dos Animais; Lei nº 2.047/1972 - Código de Posturas; Lei Complementar nº 9/1996 - Código do Meio Ambiente; Lei Complementar nº 354/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.10.00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo Orçamentário que atua na elaboração e implementação de ações de recuperação ambiental em áreas degradadas.	Código Municipal do Meio-Ambiente; Plano Diretor; Legislação Federal e Estadual pertinentes; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.10.00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Realização de atividades e projetos, objetivando a proteção e defesa dos animais, através de deliberações do Conselho Municipal de Proteção aos Animais.	Lei Municipal nº 6.131, de 05 de março de 2004; Lei nº 2.047/1972 - Código de Posturas; Lei Complementar nº 229/2013 - Código de Defesa dos Animais; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Zelar, no âmbito e competência do Município, sob orientação do Prefeito, por tudo o que diz respeito à melhoria da Segurança Pública e do Trânsito na cidade de Franca. Zelar pela guarda dos próprios municipais, dos bens e dos logradouros públicos da municipalidade. Garantir a segurança nas ações e atividades realizadas pela Prefeitura Municipal. Integrar-se com os demais órgãos de Segurança Pública. Prevenir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens e próprios municipais. Planejar e acompanhar o trânsito municipal, propondo Políticas Públicas que visem as melhorias na segurança do sistema de circulação de veículos, pedestre, animais e ciclistas.	Constituição Federal; Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Lei municipal nº 5.477/2001; Lei Complementar nº 355/2021; Organização Administrativa; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
02.11.02 FUNDO BOMBEIROS	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo orçamentário. Desenvolve a defesa civil, através de convênio junto ao Governo do Estado, proporcionado a manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros.	Lei Municipal nº 5.125/1998; Convênio com o Estado; Lei nº 4.866/97; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
02.11.03 FUNDO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Auxilia a manutenção dos serviços do Tiro de Guerra e da Junta Militar.	Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; convênio específico.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
02.11.04 FUNDO MANUT. POLÍCIA ESTADO	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Fundo orçamentário. Auxilia a manutenção dos serviços da Polícia Estadual no município.	Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; convênio específico.

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA	
02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
02.11.05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Contribui nas atividades de prevenção, equacionamento ou solução de problemas relativos à segurança da população.	Lei Municipal nº 5.477/01 e Decreto nº 7.997/02; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
---	---

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA 02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Administração, fiscalização, educação e engenharia do trânsito. Ações voltadas à manutenção das atividades e desenvolvimento do trânsito através de recursos de multas de trânsito e de taxas ou tarifas municipais correlatas, convênios firmados, serviços, doações e outras receitas ou transferências.	Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Portarias e Deliberações do DENATRAN e CETRAN; Resoluções do CONTRAN; Plano Plurianual; e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

02.00.00 MUNICÍPIO DE FRANCA 02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA 02.11.07 FUNDO MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Proporciona a modernização da Segurança Pública, através da realização de convênios e captação de outros recursos junto à União e Estado.	Constituição Federal, Constituição Estadual, Convênios, Lei Municipal nº 6.727/2006, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

03.00.00 CENTRO UNIVERSITARIO DE FRANCA - UNI-FACEF 03.01.00 CENTRO UNIVERSITARIO DE FRANCA 03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Ensino Superior	Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 1143, de 09/10/1963 e Lei nº 1452, de 27/09/1966.

04.00.00 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA 04.01.00 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA 04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Proporcionar o ensino de graduação em Direito, a assistência judiciária gratuita à população carente e o gerenciamento e apoio na área educacional.	Lei N° 653/57 e Lei 1441/66

05.00.00 SASSOM - SERV.ASSIST.E SEGURO SOCIAL DOS MUNIC.FRANCA 05.01.00 SASSOM 05.01.01 SASSOM	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
Execução de serviços de assistência médica e odontológica aos servidores públicos municipais, gerenciamento de planos de saúde e assistência e encargos com pensionistas do Município.	Lei nº 1.372/1965 e Lei nº 3.884/1990 e suas alterações. Regimento interno do SASSOM, Lei Orgânica do Município, Lei nº 5.877/2003.

05.00.00 SASSOM - SERV.ASSIST.E SEGURO SOCIAL DOS MUNIC.FRANCA 05.01.00 SASSOM 05.01.02 FUNDO DE SAUDE E AMPARO SOCIAL	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCA
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Execução de serviços de gerenciamento de planos de saúde e assistência aos Servidores Públicos Municipais regidos pela CLT.	Lei n.º 3.884/1990 e suas alterações, Lei n.º 4.785/1996.
---	---

06.00.00 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	
06.01.00 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	
06.01.01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
A regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades esportivas, culturais e artísticas voltadas a melhorar o bem estar da população	Lei n.º 6.334, de 07 de março de 2005, Lei n.º 7.204 de 02 de abril de 2.009, Lei n.º 7.789 de 25 de fevereiro de 2.013, Lei n.º 7.293 de 17 de setembro de 2.009, Lei n.º 7.205 de 02 de abril de 2.009, Lei n.º 7.243 de 16 de junho de 2.009, Lei n.º 7.365 de 16 de junho de 2.009, Lei n.º 7.365 de 11 de março de 2.010, Lei n.º 7.392 de 25 de maio de 2.010, Lei n.º 7.430 de 23 de junho de 2.010. Decreto n.º 8.480 de 08 abril de 2005, alterado pelos Decreto n.º 8.921 de 27 de agosto de 2007, Decreto n.º 8.989 de 26 de dezembro de 2.007 e Decreto n.º 9.262 de 07 de abril de 2.009; Decreto n.º 9.432 de 25 de abril de 2.010;

06.00.00 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	
06.01.00 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	
06.01.02 DIVISÃO CULTURAL - FEAC	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
A regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades culturais e artísticas voltadas a melhorar o bem estar da população.	Lei n.º 6.334, de 07 de março de 2.005; Decreto n.º 8.480 de 08 abril de 2005, alterado pelos Decreto n.º 8.921 de 27 de agosto de 2007, Decreto n.º 8.989 de 26 de dezembro de 2.007 e Decreto n.º 9.262 de 07 de abril de 2.009; Lei n.º 7.430, de 23 de julho de 2.010; Decreto n.º 9.432 de 25 de abril de 2.010.

06.00.00 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	
06.01.00 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	
06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC	
CAMPO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	LEGISLAÇÃO
A regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades esportivas voltadas a melhorar o bem estar da população.	Lei n.º 6.334, de 07 de março de 2.005; Decreto n.º 8.480 de 08 abril de 2005, alterado pelos Decreto n.º 8.921 de 27 de agosto de 2007, Decreto n.º 8.989 de 26 de dezembro de 2.007 e Decreto n.º 9.262 de 07 de abril de 2.009; Lei n.º 7.392 de 25 de maio de 2.010 alterada pela Lei n.º 7.857 de 21 de maio de 2.013; Lei n.º 7.365 de 11 de março de 2.010; Lei n.º 7.204 de 02 de abril de 2.009 alterada pela Lei n.º 7.789 de 25 de fevereiro de 2.013; Decreto n.º 9.432 de 25 de abril de 2.010.